



DECRETO Nº 11.496, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

Reconhece o Curso Superior Seqüencial de Formação Específica em Geografia do Turismo da Universidade Estadual do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, através da Resolução CEE/PI nº 004/2004, de 26-05-2004, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação em 29-06-2004, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 012/2004, prolatado na sessão de 26-05-2004, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício GR UESPI Nº 591/2004, de 22 de julho de 2004, da Universidade Estadual do Piauí, >

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso Superior Seqüencial de Formação Específica em Geografia do Turismo, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no seu campus Pirajá, na cidade de Teresina - PI.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de setembro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Antônio José Medeiros
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

P. P. 11941

**ATOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
DECRETOS DE 02 DE JULHO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ DOS SANTOS SOARES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Abastecimento, da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos.

EDIVAR DE JESUS RIBEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Compras e Serviços, da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, a partir de 02 de julho de 2004.

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO RAFAEL DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador Jurídico da Penitenciária de Teresina – Irmão Guido, da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos.

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Segurança e Disciplina da Penitenciária Feminina de Teresina, da

Secretaria da Justiça e Direitos Humanos.

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

LUZINEIDE GOMES VIEIRA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Segurança e Disciplina da Penitenciária Feminina de Teresina, da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Abastecimento, da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos. **FRANCISCO DO NASCIMENTO GALENO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DAS-2, de Coordenador de Cursos Profissionalizantes, da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos.

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 470/2004-GCG, de 18 de agosto de 2004, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

REFORMAR, nos termos do disposto no art. 94, combinado com o item II, do art. 95 e item IV do art. 98, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o Coronel PM “RR” 100658750-3 **JOSE LUIZ MUNIZ**, da Polícia Militar do Piauí, a partir de 04 de setembro de 2003.

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

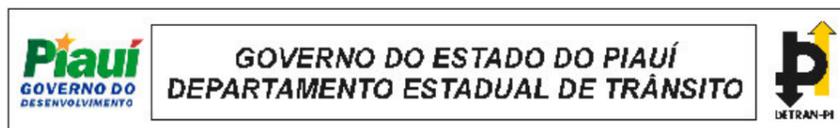
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 110010-190/04, de 18.06.2004 em especial o Ofício nº 024/2004-SEPRO, de 03.06.2004, da Polícia Militar do Piauí e Despacho de fls. 24, de 16.09.2004, da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE**

PROMOVER, de conformidade com o disposto no art. 10, § 3º do art. 14 e alínea “a”, inciso IV, do art. 17, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, os Aspirantes-à-Oficial PM, abaixo relacionados, ao posto de 2º Tenente QOPM da Polícia Militar do Piauí, com efeito retroativo a 25 de junho de 2004.

- GIP. 10/12.296 – OVERATH TALLE COELHO DE ABEL
- GIP. 10/10.569 – AUDIVAM FERREIRA NUNES
- GIP. 10/12.295 – JAIRO LIMA DE OLIVEIRA
- GIP. 10/9.810 – FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA
- GIP. 10/12.1160 – KÁTIA LUCÉLIA SILVA

P. P. 11942 e 11943

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA N.º ---210/04 – DGD

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais e,

Considerando a solicitação contida no Ofício n.º 596/04-PJD de 10 de setembro de 2004.

Resolve:

Art. 1.º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria n.º 151/04DGD, de 13 de agosto de 2004, que constituiu a comissão de sindicância com vista a apurar possível responsabilidade da Emplacadora Sambaíba, por denúncia de falsificação de documentos.

Art. 2.º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina, 20 de Setembro de 2004.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Diretor Geral DETRAN/PI

P. P. 11936